



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

EDITAL Nº 07 de 2025

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
OFERTADOS PELO BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA MULHERES MIL IFSertãoPE.**

O Diretor Geral do campus Petrolina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificada e os procedimentos referentes às inscrições para a seleção de estudantes no Bolsa-Formação aos os Cursos Presenciais de Formação Inicial e Continuada ofertados no Programa Mulheres Mil do IFSertãoPE.

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA

Art. 1º O Programa Mulheres Mil tem como objetivo promover a formação profissional e tecnológica articulada com o aumento da escolaridade de mulheres, a partir de 16 anos de idade, que se encontram em distintas situações de vulnerabilidade e risco social, fomentando o acesso à educação a essa parcela da população, de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões.

Art. 2º O Programa Nacional Mulheres Mil foi instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011 e faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º O presente instrumento destina-se a selecionar mulheres (cisgênero, transgênero e travestis), com 16 anos ou mais, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para os Cursos de Formação Inicial e Continuada, na modalidade presencial no âmbito do Programa Mulheres Mil, que será ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE – Campus Petrolina.

Art. 4º O curso de Formação Inicial e Continuada em:

- **Assistente Administrativo.**
- **Assistente Escolar;**
- **Cuidadora de Idosos;**
- **Maquiadora;**

Art. 5º O Curso será desenvolvido conforme a Metodologia do Acesso, Permanência e Êxito (MAPE) do Programa Mulheres Mil. As alunas receberão, gratuitamente, uma camisa (fardamento) para uso quando estiver em atividades acadêmicas.

Art. 6º Cada aluna matriculada e com comprovada assiduidade, receberá bolsa formação no valor de R\$ 640,00 que será diluído em parcelas pela quantidade de meses no decorrer do curso, para todas as alunas que comprovarem frequência mensalmente.

CAPÍTULO III DAS VAGAS

Art. 7º Serão ofertadas 120 (cento e vinte) vagas distribuídas entre os cursos:

Curso	Vagas	Turno	Horário	Dias da Semana
Assistente Administrativo	30	Noturno	18:00 - 21:00	Terças, quartas e quintas
Assistente Escolar	30	Noturno	18:00 - 21:00	Terças, quartas e quintas
Cuidadora de Idosos	30	Noturno	18:00 - 21:00	Terças, quartas e quintas
Maquiadora	30	Noturno	18:00 - 21:00	Terças, quartas e quintas

A carga horária total de cada curso é de 160 (cento e sessenta) horas.

O curso ocorrerá a cada 2 ou 3 dias da semana ou finais de semana caso necessário.

CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO

Art. 8º O Programa Mulheres Mil ofertará, gratuitamente, cursos de qualificação profissional para mulheres (cisgênero, transgênero e travestis) com 16 (dezesesseis) anos ou mais de idade, que se encontrem em

vulnerabilidade e risco social, em contexto de pobreza e extrema pobreza, baixo grau de escolarização (fundamental incompleto 1º ao 5º ano), responsáveis pelos cuidados dos filhos/filhas e ou familiares, pelos cuidados da casa, vítimas de violência, observando as questões de desigualdade racial e étnica, de orientação sexual e identidade de gênero.

Art. 9º Para efeitos do resultado, com base no perfil situacional preenchido no ato da inscrição, as candidatas serão classificadas de acordo com a seguinte ordem de prioridade/vulnerabilidade:

- a) Idade (prioridade para as mulheres com idade mais avançada)
- b) Renda (sem renda ou menor renda declarada)
- c) Quantidade de filhos
- d) Responsável pelo sustento da família

Art. 10. A candidata deve possuir Ensino Fundamental 1 (1o ao 5o ano) incompleto, para os cursos de: Assistente Administrativo; Assistente Escolar; Cuidadora de Idosos e Maquiadora

Art. 11. No ato da inscrição, a candidata deve seguir os seguintes passos:

- I - Preencher o questionário de perfil situacional; e
- II - Conferir os dados preenchidos.

Art. 12. No ato da inscrição, a candidata deverá entregar cópia simples dos seguintes documentos:

- I - Documento de identidade válido e oficial com foto;
- II - CPF - Cartão de Inscrição de Pessoa Física, quando não estiver identificado no documento de identidade;
- III - Comprovante de endereço atual;
- IV - Termo de consentimento LGPD, para tratamento de dados pessoais;
- V - Termo de consentimento de utilização de imagem pessoal
- VI - Possuir documentação que comprove situação de vulnerabilidade socioeconômica (Bolsa família ou Auxílio LOA)
- VII - comprovante de escolaridade, de no mínimo nível fundamental incompleto ou declaração em anexo.

Art. 13. A candidata ao curso fará sua inscrição, de forma presencial ou on-line, no endereço especificado abaixo, de acordo com o curso escolhido: I - Assistente Administrativo; II - Assistente Escolar; III - Cuidadora de Idosos e IV – Maquiadora – As candidatas poderão fazer a inscrição no link <https://forms.gle/ikxNsgp7UKnhWg6m6> e presencial no Campus Petrolina localizado na Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, 791 – João de Deus – Petrolina/PE – CEP: 56316-686. O horário das inscrições presenciais será de 09h30 às 12h e de 13h às 18h30 (nos dias úteis e no período de inscrição).

Art. 14. Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Art. 23 deste Edital.

Art. 15. A inscrição no Curso implica o conhecimento e a aceitação tácita por parte da candidata de todas as normas previstas neste Edital, não sendo aceitas posteriores reclamações sobre desconhecimento das normas do processo.

Art. 16. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sempre com divulgação no endereço eletrônico <https://ifsertaope.edu.br/petrolina/>

a) Cancelamento da oferta do curso ou cursos que não atingirem pelo menos 100% (cem por cento) das vagas, a fim de garantir a melhor utilização dos recursos públicos;

b) Remanejamento das vagas do curso cancelado para outro curso com disponibilidade de vagas, na proporção estabelecida pelo IFSertãoPE para o melhor aproveitamento possível da procura, dentro dos limites e das condições de atendimento.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

Art. 17. Os cursos serão presenciais e ocorrerão no Campus Petrolina.

Art. 18. Os dias e horários de funcionamento dos cursos serão:

- 1) Assistente Administrativo: as terças, quartas e quintas, no turno Noturno, das 19:00 às 22 horas;
- 2) Assistente Escolar: as terças, quartas e quintas, no turno Noturno, das 19:00 às 22 horas;
- 3) Cuidadora de Idosos: as terças, quartas e quintas, no turno Noturno, das 19:00 às 22 horas;
- 4) Maquiadora: as terças, quartas e quintas, no turno Noturno, das 19:00 às 22 horas;

Art. 19. O calendário acadêmico do curso poderá sofrer alteração por motivos de força maior e será disponibilizado para as alunas no primeiro dia de aula.

Art. 20. Será considerada evadida a candidata selecionada e matriculada que deixar de comparecer nas aulas presenciais no período de 3 (três) dias corridos sem justificativa.

Art. 21. Serão consideradas justificadas as faltas que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

Art. 22. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pela Equipe de Supervisão do Curso do Campus Petrolina.

CAPÍTULO VI DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 23. A seleção será realizada por meio da análise do questionário de perfil situacional preenchido no ato da inscrição. As vagas serão preenchidas de acordo com a lista de classificação após análise documental.

Art. 24. Serão selecionadas mulheres que atendam aos requisitos:

- a) Idade (prioridade para as mulheres com idade mais avançada)
- b) Estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica: “Renda” (sem renda ou menor renda declarada)
- c) Quantidade de filhos
- d) Responsável pelo sustento da família

Art. 25. A convocação das candidatas em cadastro de reserva, se houver, será realizada conforme a ordem de classificação. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

Art. 26. Caso o número de mulheres seja maior do que o número de vagas, serão selecionadas as que tem maiores indicadores de vulnerabilidade social, conforme Art. 9º deste edital.

Art. 27. A listagem contendo a ordem de classificação das candidatas, para a matrícula em primeira chamada, será publicada no <https://ifsertaope.edu.br/petrolina/>

Art. 28. Será realizado um cadastro de reserva das candidatas, podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com a necessidade do curso.

Art. 29. É de total responsabilidade da candidata acompanhar a divulgação dos resultados estabelecidos no cronograma deste Edital.

CAPÍTULO VII
DO CRONOGRAMA

Art. 29º As atividades e etapas mencionadas neste Edital seguirão o cronograma abaixo:

DATA	EVENTO	LOCAL
03/04/2025	Publicação do Edital	https://ifsertaope.edu.br/petrolina/
05/04/2025	Impugnação ao Edital	thiago.coelho@ifsertao-pe.edu.br
07/04 a 21/04/2025	Inscrições	https://forms.gle/ikxNsgp7UKnhWg6m6
25/04/2025	Resultado Preliminar	https://ifsertaope.edu.br/petrolina/
26/04/2025	Divulgação das candidatas selecionadas	https://ifsertaope.edu.br/petrolina/
28/04 e 29/04/2025	Matrícula das candidatas selecionadas	Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, 791 – João de Deus – Petrolina/PE – CEP: 56316-686. (Setor: Coordenação Geral de Extensão (CGEX / CERO))
01/05/2025	Início do curso	IFSertãoPE – Campus Petrolina

Art. 30. É de responsabilidade da candidata acompanhar a divulgação de todas as chamadas no <https://ifsertaope.edu.br/petrolina/>

CAPÍTULO VIII
DA MATRÍCULA NO CURSO

Art. 31. A matrícula será realizada de forma presencial, nos dias 28 e 29/04/2025, nos locais de inscrição indicados.

Art. 32. A candidata aprovada deverá, no ato da matrícula, apresentar o comprovante de escolaridade (original e cópia).

Art. 33. A candidata que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

Art. 34. Não será efetuada matrícula fora da data prevista.

CAPÍTULO IX DA CERTIFICAÇÃO

Art. 35. Somente terá direito ao certificado a cursista que obtiver o aproveitamento mínimo de 60% das atividades propostas e obtiver a frequência mínima de 75% da carga horária total deste curso.

Art. 36. O certificado será disponibilizado ao final do curso, após a conclusão de todos os componentes curriculares do curso.

Art. 37. Terá direito ao certificado de conclusão de curso a aluna que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, com aproveitamento mínimo de 60% das pontuações nas atividades propostas.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. É de inteira responsabilidade das candidatas as informações prestadas no ato da inscrição.

Art. 39. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.

Art. 40. A aluna fará jus à certificação FIC nos termos do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 41. A inscrição da candidata implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSertãoPE, das quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

Art. 42. A candidata menor de 18 (dezoito) anos não emancipada deve necessariamente contar com a participação e presença do seu responsável legalmente investido em todos os atos formais relacionados a este Processo Seletivo, sejam eles a inscrição, assinatura de documentos, matrícula e registro acadêmico, e/ou quaisquer outros assuntos correlatos ao certame.

Art. 43. O IFSertãoPE não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem às candidatas, durante o Processo Seletivo ou durante o curso.

Art. 44. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: thiago.coelho@ifsertao-

pe.edu.br ou no IFSertãoPE campus Petrolina, na Coordenação Geral de Extensão (CGEX / CERO).

Art. 45. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital, serão avaliados pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura do IFSertãoPE, pela equipe do programa no Campus Petrolina junto à Coordenação do Programa.

Petrolina, 03 de abril de 2025

Clesio Jonas Oliveira da Silva
Diretor do Campus Petrolina

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

INFORMAÇÕES DA CANDIDATA

Nome Completo:

CPF: _____ RG Nº: _____ Estado: _____

Telefone: WhasApp:

E-mail:

À Comissão de Seleção

Por meio deste, venho requerer a revisão da seguinte etapa:

Recurso contra as listas das inscrições

Recurso contra o Resultado Preliminar

Outro, especificar: _____

O(s) argumento(s) com os quais contesto os resultados são:

_____ PE, _____ de _____ de 2025.

Documentos Orientadores Comprobatórios para a Seleção Alunas

Para este Edital, considera-se situação de vulnerabilidade socioeconômica, mulheres que possuem renda igual ou inferior a 0,5 (meio) salário mínimo por pessoa da família, ou seja, a candidata deve somar a renda de todas as pessoas que residem no mesmo endereço e dividir pelas pessoas que moram na casa, conforme tabela abaixo:

São critérios classificatórios:

- Idade (prioridade para as mulheres com idade mais avançada)
- Renda familiar
- Quantidade de filhos
- Responsável pelo sustento da família

*A equipe de seleção do campus fará a classificação das candidatas, que receberão pontuação mediante os critérios classificatórios conforme quadro abaixo:

Situação Socioeconômica Pontos

RENDA FAMILIAR
3 salários-mínimos 1 2 salários-mínimos 2 1 salário-mínimo 3 Menos que um salário-mínimo 4 Apenas bolsa família 4
FAIXA ETÁRIA
Entre 16 e 20 anos 1 Entre 21 a 28 anos 2 Entre 29 e 39 anos 3 Entre 40 e 60 anos 4 Acima de 60 anos 5
Nº DE FILHOS
1 a 2 1 3 a 5 2 6 a 8 3 Mais de 8 4
SITUAÇÃO DE TRABALHO
Trabalho formal 1 Trabalho informal 2 Desempregado 3 Recebe Auxílio do Governo 3

Quem é a pessoa que mais contribui na renda total da sua família?

Você mesma **4**

Cônjuge/Companheiro(a) **3**

Seus pais **2**

Seus filhos(as) **2**

Outra **1**

Perfil Situacional - Seleção das Estudantes

Este questionário tem como objetivo coletar informações e percepções das mulheres participantes do Programa Mulheres Mil. Suas respostas são fundamentais para melhor compreensão do público participante e execução do programa. Por favor, responda com sinceridade, e sinta-se à vontade para tirar dúvidas e apresentar questionamentos

1. Dados gerais e socioeconômicos

Qual seu nome?

Como você gostaria de ser chamada?

Qual seu telefone?

Informe marcando com um "X" se possui os seguintes documentos:

Certidão de Nascimento CPF Identidade Título de Eleitor Carteira de Trabalho

Em qual cidade você mora?

Em que área você mora? Zona urbana Zona rural Comunidade Quilombola

Comunidade Indígena Assentamento

Pertence à população do campo? Sim Não

Qual sua idade? Entre 16 e 28 anos Entre 29 e 39 anos Entre 40 e 65 anos Acima de 66 anos

Qual sua cor/etnia?

Branca Indígena Parda Preta Outra Prefere não declarar

Qual seu gênero? Feminino Masculino

Não binário (Pessoa que não se identifica com o binarismo Homem ou Mulher)

Travesti (Pessoa que difere do gênero que foi designada à pessoa no nascimento, assumindo, portanto, um papel de gênero diferente daquele da origem do seu nascimento) Prefere não declarar

Não sei informar

Identifica-se como mulher, diferente do gênero que lhe foi atribuído ao nascer Sim Não

Possui alguma deficiência? Não Sim Qual?

Quantos filhos você tem?

Nenhum Um Dois Três Quatro Cinco Seis Mais de Seis

Qual a sua fonte de renda?

Emprego fixo Ambulante (emprego informal)

Vive com benefícios sociais do governo. Qual? Bolsa Família BPC Outro _____

Autônoma (diarista, etc) Dona de negócio Pensionista/Aposentada

Não possui fonte de renda Desempregada Está recebendo seguro-desemprego

Qual a sua renda familiar, incluindo a sua? (em salários-mínimos)

Nenhuma - Até R\$ 330,00 - Entre R\$ 330,00 a R\$ 660,00 - Entre R\$ 660,00 a R\$ 1.412,00

Mais de 1 salário-mínimo

Qual o seu nível de escolaridade?

Sem escolaridade/analfabeta

Apenas Alfabetizada: leio e escrevo

Fundamental Incompleto

Fundamental Completo

Ensino Médio Incompleto

Ensino Médio Completo

Ensino Superior Incompleto

Ensino Superior Completo

**DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL/TRABALHADOR INFORMAL E
DESEMPREGADOS**

Eu, _____, RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF/MF nº _____, (especificar grau de parentesco) _____ da candidata _____, DECLARO para os devidos fins de direito que:

() AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL/TRABALHADOR INFORMAL

DECLARO, para todos os efeitos e sob as penas das leis, que trabalho como AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL/TRABALHADOR INFORMAL, desenvolvendo a atividade de _____, com renda mensal média (baseada nos 3 [três] últimos meses anteriores a inscrição no Processo Seletivo) de R\$ _____.

() NÃO POSSUI RENDA MENSAL

DECLARO, para todos os efeitos e sob as penas das leis, que não possuo nenhum tipo de renda e não recebo, atualmente, salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

DECLARO, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, além das medidas judiciais cabíveis.

DECLARO também, estar ciente de que devo informar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE, no caso de alteração da situação acima, apresentando a documentação comprobatória.

XXXXXXXXXXXX/PE, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Candidata ou Assinatura do(a) Responsável Legal*

(*Em caso de candidata menor de 18 anos)

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE
DADOS PESSOAIS – LGPD**

Eu, _____, portadora do RG nº _____, CPF _____, _____ nascida na data, ____/____/____, autorizo expressamente que o IFRO Porto Velho Zona Norte, em razão do processo seletivo para seleção de candidatas ao Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo, Programa Mulheres Mil, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame, seus desdobramentos e futuras pesquisas sobre o Programa Mulheres Mil, enquanto política pública, como articuladora para a inserção de mulheres no mercado de trabalho, estímulo à educação formal e inclusão social, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018. Também que esses dados serão utilizados para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, pontuação obtida, para pesquisas futuras e relatórios administrativos necessários para comprovação da efetivação administrativa e pedagógica do Curso oferecido.

Assinatura da candidata

TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL

Eu, _____, portadora do RG nº _____ CPF _____ nascida na data, ____/____/____, autorizo expressamente o IFSertãoPE a utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

Tem ciência a candidata que sua imagem produzida nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, Programa Mulheres Mil, poderá ser utilizada para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, enviada à Coordenação do Curso em questão.

Assinatura da candidata

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, _____, inscrito no CPF
sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins que resido no endereço:

AV/RUA: _____ nº _____

Bairro _____ Município/Estado

_____.

XXXXXXXX/PE, ___ de _____ de 2025.

Assinatura da candidata

TERMO DE CIÊNCIA DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Eu, _____, inscrita no
Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº _____, inscrita no curso
_____, do Programa Mulheres do Instituto Federal Do Sertão
Pernambucano. Estou ciente que terei **matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem
justificativa** nos cinco primeiros dias consecutivos ou se não tiver frequência maior que 50% nos dez
primeiros dias de aula. As justificativas de ausência como atestados médicos, atestados de óbito e similares
devem ser apresentados a Equipe Gestora do Programa Mulheres Mil.

XXXXXXXXXX/PE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da candidata